



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 937B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 937B

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Portaria nº 6938/2023

19 de dezembro de 2023

“Designa membros que compõem o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC”

O Prefeito Municipal de Pardinho, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 6º, parágrafo 2º, Capítulo III da Lei nº 1349/2018.

Artigo 1º - Designar os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC para o exercício das suas atribuições pelo período de 02 (dois) anos a partir da publicação desta Portaria, a saber:

Poder Público

Departamento de Obras – José Ricardo Campos Vicentini – Titular
Departamento de Obras – Evelise Simões Fernandes – Suplente

Departamento de Educação – Priscila Battaglia – Titular
Departamento de Educação - Marlei Ap. de Barros Santos Domingues – Suplente

Departamento de Convênios – Guilherme Silveira – Titular
Departamento de Convênios – Milton Rodrigues – Suplente

Departamento de Esportes – Rudgério Gouvêia – Titular
Departamento de Gabinete – Daniel Lopes de Andrade – Suplente

Departamento de Turismo – Vitor Favorito Machado – Titular
Departamento de Turismo – Gislene Aparecida dos Santos – Suplente

Departamento de Assistência Social – Camila Carvalho Correa – Titular
Departamento de Assistência Social – Ana Paula Aparecida Roder – Suplente

Sociedade Civil

Balé – Roseli Cristina Castelo – Titular
Dança de São Gonçalo – Adriana Aparecida de Oliveira – Suplente

Instituto Jatobás – Patricia Ceschi – Titular
Instituto Jatobás – Madalena Carneiro – Suplente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 937B

Página 3 de 3



Casa dos Caipiras – Francisco Petrônio de Almeida – Titular
Casa dos Caipiras – Sergio Vieira – Suplente

Banda Municipal – Gisleine Pontes dos Santos – Titular
Banda Municipal – David Robson Eburnio - Suplente

Som e eventos – Anderson Pires
Jornal do Pardinho – Geraldo Rodrigues Silva Junior

Pastoral Familiar – Antonio Andrade Sobrinho Neto – Titular
Pastoral Familiar – Débora Cristina Monteiro Andrade – Suplente

Artigo 2º - Os membros designados consideram-se empossados a partir da vigência do presente, mantidas as demais disposições referentes aos mandatos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pardinho, 19 de dezembro de 2023.

José Luiz Virginio dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos e Registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezenove de dezembro de dois mil e vinte e tres.

